



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail: agricultura@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE AGRICULTORES (LEI MUNICIPAL Nº 946/2025)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE/MG, inscrito no CNPJ nº 17.754.185/0001-22, sediada à Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 946/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com a finalidade de promover o cadastro de agricultores familiares interessados em participar das ações, programas e políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação dos agricultores familiares do Município de Presidente Kubitschek para realizarem cadastro junto à Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 946/2025.

1.2. O cadastro tem por finalidade:

- 1.2.1. Identificar e mapear os agricultores familiares atuantes no Município;
- 1.2.2. Viabilizar a participação em programas, feiras, eventos culturais e demais políticas públicas municipais;
- 1.2.3. Organizar banco de dados oficial para fins de planejamento administrativo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se cadastrar os agricultores familiares que:

- 2.1.1. Desenvolvam atividade rural em regime de economia familiar, nos termos da legislação federal aplicável;
- 2.1.2. Possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- 2.1.3. Comprovem residência ou atuação produtiva no Município.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Para efetivação do cadastro, o interessado deverá apresentar:

- a) Documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) DAP ativa ou CAF;
- e) Comprovante de atividade rural (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail: agricultura@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

4. DO PRAZO E LOCAL PARA CADASTRO

4.1. O cadastro deverá ser realizado a partir do dia 04/03/2026.

4.2. O atendimento ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Sede Administrativa, Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.315-000, no horário das 08:00hs às 16:00hs.

4.3. O cadastro permanecerá aberto de forma contínua.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 4 de março de 2026.

Fábio de Assis Santos

FÁBIO DE ASSIS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Júnio Gonçalves da Silva

JORGE JÚNIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail: agricultura@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO

CADASTRO VALE FEIRA XXX/2026		VALIDADE xx/xx/2026
A Secretaria Municipal de Agricultura, fazendo exame das condições da capacidade do titular abaixo denominado, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2026, certificam que o mesmo se acha inscrito no "Cadastro de Vale Feira" mantido por essa Prefeitura, tendo apresentado a documentação legal suficiente para participação no Programa Vale Feira (Lei Municipal nº 946/2025 de 18 de agosto de 2025).		
AGRICULTOR(A): _____		
ENDEREÇO: _____		
CONTATO: _____		
CPF: _____	DAP/CAF: _____	
	VALIDADE: _____	
PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS: _____ _____ _____		
Presidente Kubitschek, XX de xxxxxx de 2026. <i>Chrislane de Oliveira Santos</i> CHRISLANE DE OLIVIERA SANTOS Secretária Adjunta de Agricultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail: agricultura@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

"A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que fará realizar Cadastro de Agricultores para o Programa Vale Feira na forma que segue":

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE AGRICULTORES (LEI MUNICIPAL Nº 946/2025)

Síntese do Objeto: convocação dos agricultores familiares do Município de Presidente Kubitschek para realizarem cadastro junto à Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 946/2025.

Data Início para entrega dos documentos:

4 de março de 2026.

Maiores informações e Edital completo:

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro.

Telefone: (38)3545.1122 / E-mail: agricultura@pk.mg.gov.br

Portal eletrônico: www.pk.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 4 de março de 2026.

Chrislane de Oliveira Santos

CHRISLANE DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Adjunta de Agricultura

PUBLICADO CONFORME

LEI MUNICIPAL Nº 419/97

Prefeitura Municipal, 4 de março de 2026

CHRISLANE DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Adjunta de Agricultura